



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha d. Irati

EM 15 a 22/08/03

DIVISÃO D EX EDIENTE

LEI N° 1985

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **EMATER**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **EMATER**, no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil Reais).

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de agosto de 2003.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal